TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Aviso nº 729 - GP/TCU

Brasília, 21 de julho de 2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, cópia do Despacho (acompanhado da respectiva instrução) exarado em 20/7/26 pelo Ministro Odair Cunha, relator do pedido de reexame interposto nos autos do TC-008.798/2025-7, que trata de acompanhamento da governança e transparência dos benefícios de natureza tributária.

Respeitosamente,

(*Assinado eletronicamente*)
Vital do Rêgo
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Congresso Nacional
Brasília - DF

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 80729013.

Processo: 008.798/2025-7
Natureza: Pedido de reexame (Relatório de Acompanhamento).
Órgão/Entidade: Casa Civil da Presidência da República, Ministério da Fazenda, Ministério do Planejamento e Orçamento, Secretaria de Orçamento Federal, Secretaria do Tesouro Nacional, Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.
Recorrente: Advocacia-Geral da União.

DESPACHO

Conheço do pedido de reexame interposto pela Advocacia-Geral da União (R001, peça 139), nos termos do nos termos dos artigos 277, II, e 278, *caput* e § 1º, do Regimento Interno, c/c os artigos 53 a 56 da Resolução 259/2014, e declaro suspensos os efeitos dos itens 9.2 e 9.4 do Acórdão 858/2026-Plenário, conforme proposta da Unidade de Auditoria Especializada em Recursos (AudRecursos) à peça 141.

Atribua-se a responsabilidade por agir neste processo incialmente à Secretaria de Apoio à Gestão de Processos (Seproc), para que comunique àqueles que foram anteriormente cientificados do acórdão recorrido acerca do efeito suspensivo decorrente do presente recurso e, posteriormente, à AudRecursos para análise de mérito.

Brasília, 20 de julho de 2026

(*Assinado eletronicamente*)

Odair Cunha
Relator

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 80438325.

INSTRUÇÃO DE ADMISSIBILIDADE DE RECURSOS

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

TC - 008.798/2025-7
NATUREZA DO PROCESSO: Relatório de Acompanhamento.
UNIDADES JURISDICIONADAS: Casa Civil da Presidência da República; Ministério da Fazenda; Ministério do Planejamento e Orçamento; Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil; Secretaria de Orçamento Federal; Secretaria do Tesouro Nacional.

ESPÉCIE RECURSAL: Pedido de reexame.
PEÇA RECURSAL: R001 - (Peça 139).
DELIBERAÇÃO RECORRIDA: Acórdão 858/2026-TCU-Plenário - (Peça 119).

NOME DO RECORRENTE	PROCURAÇÃO	ITEM(NS) RECORRIDO(S)
Advocacia-Geral da União	N/A	9.2 e 9.4.

2. EXAME PRELIMINAR

2.1. PRECLUSÃO CONSUMATIVA

O recorrente está interpondo pedido de reexame contra o Acórdão 858/2026-TCU-Plenário pela primeira vez?	**Sim**

2.2. TEMPESTIVIDADE

O pedido de reexame foi interposto dentro do prazo previsto na Lei Orgânica e no Regimento Interno do TCU?

NOME DO RECORRENTE	NOTIFICAÇÃO	INTERPOSIÇÃO	RESPOSTA
Advocacia-Geral da União	4/5/2026 - DF (Peça 136)	18/5/2026 - DF	**Sim**

2.3. LEGITIMIDADE

Trata-se de recurso interposto por responsável/interessado habilitado nos autos, nos termos do art. 144 do RI-TCU?	**Sim**

2.4. INTERESSE

Houve sucumbência da parte?	**Sim**

2.5. ADEQUAÇÃO

O recurso indicado pelo recorrente é adequado para impugnar o Acórdão 858/2026-TCU-Plenário?	**Sim**

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 80367399.

3. CONCLUSÃO DA INSTRUÇÃO PRELIMINAR

Em virtude do exposto, propõe-se:

3.1 conhecer do pedido de reexame interposto pela Advocacia-Geral da União, **suspendendo-se os efeitos dos itens 9.2 e 9.4 do Acórdão 858/2026-TCU-Plenário**, nos termos do art. 48 da Lei 8.443/92 c/c arts. 285 e 286, parágrafo único, do Regimento Interno/TCU;

3.2 encaminhar os autos ao **gabinete do relator competente para apreciação do recurso**;

3.3 à Seproc comunicar somente aos órgãos/entidades eventualmente cientificados do acórdão recorrido acerca do efeito suspensivo concedido em face do presente recurso, nos termos do art. 278, § 1º, do Regimento Interno/TCU.

SAR/AudRecursos, em 21/5/2026.	Marcelo Takeshi Karimata Chefe de Serviço - substituto AUFC - Mat. 6532-3	Assinado Eletronicamente

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 80367399.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 80822977.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

TERMO DE CIÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

(Documento gerado automaticamente pela Plataforma Conecta-TCU)

Comunicação: Aviso 000.729/2026-GABPRES

Processo: 008.798/2025-7

Órgão/entidade: SF - Secretaria Legislativa do Senado Federal - SLSF

Destinatário: PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL - SECRETARIA LEGISLATIVA DO SENADO FEDERAL - SF

Informo ter tomado ciência, nesta data, da comunicação acima indicada dirigida à/ao PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL - SECRETARIA LEGISLATIVA DO SENADO FEDERAL - SF pelo Tribunal de Contas da União, por meio da plataforma Conecta-TCU.

Data da ciência: 05/08/2026

(Assinado eletronicamente)
CLEITON ALVES CAMARGO
Usuário habilitado a receber e a acessar comunicações pela plataforma Conecta-TCU.